



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 123.108/03

CONVÊNIO N. 2013/153.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de maio de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Fundação Pública criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/1/1962, sediada no “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, doravante denominada simplesmente FUB, neste ato representada pelo seu Decano de Ensino de Graduação, o Professor MAURO LUIZ RABELO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio n. 2013/153.0, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Ato da Mesa n. 81, de 31/01/13, da Câmara dos Deputados, e, no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo institui o acréscimo de 10 (dez) vagas de estágio a partir de 1/6/14; inclui Plano de Trabalho como anexo único a este instrumento, conforme recomendação feita pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília, por meio do Parecer n. 260/2014, e atualiza o valor da bolsa de estágio, em decorrência do reajuste do valor do salário mínimo para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), promovido por meio do Decreto n. 8.166, de 23/12/13.

Dessa forma, o Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/153.1, passa a vigorar com modificações nas seguintes cláusulas:



“.....
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto proporcionar estágios curriculares, nas diversas áreas da CÂMARA, a 93 (noventa e três) estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos de graduação da Universidade de Brasília, destinados a proporcionar a complementação de ensino e aprendizado, por meio de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano.

.....
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio é de R\$ 1.613.972,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e dois reais), assim distribuídos:

- a) R\$1.477.220,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte reais), referentes à concessão de 93 (oitenta e três) bolsas-estágio no valor de dois salários mínimos vigentes cada uma;
- b) R\$136.752,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, por estagiário, em conformidade com a Lei 11.788/08.

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n. 2014NE000099, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

.....
”
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 5 (cinco) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 28 de maio de 2014.

Pela CÂMARA:

Sergio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela FUB:

Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação
CPF n. 222.761.901-59

Testemunhas: 1) Drauge F. Nunes, 5127

2) Christan Veltor, P-acs

CCONT/ JJ/NV



**Anexo Único
Do Plano de Trabalho**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA CONVENENTE

Denominação FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CNPJ 00038174/0001-43			
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO – ASA NORTE				
Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70160-900	DDD/Telefone (61) 32722356	e-mail convenioestagio@unb.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Mauro Luiz Rabelo				
CPF 222761901-59	Setor de Trabalho DEG			

2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação CÂMARA DOS DEPUTADOS	CNPJ 00.530.352/0001-59			
Endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES				
Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.160-900	DDD/Telefone (61) 3216-0000	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA				
CPF 358.677.601-20	Cargo/Função DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			
Matrícula P_4501	e-mail dg@camara.leg.br			
Telefone Fixo: (61) 3216- 2000	Celular:			

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Objeto do convênio

Proporcionar estágio destinado à complementação de ensino e aprendizado, por meio de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nas áreas de: Administração, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Desenho Industrial, Direito e Nutrição.

3.2 Período remanescente do convênio ao qual se aplica este Plano de Trabalho: 1/6/14 a 30/9/14



3.3 Atividades a serem desenvolvidas durante o estágio:

Administração: Acompanhar e apoiar rotinas administrativas, como: tramitar e encaminhar processos, digitar despachos, pedir relatórios, organizar arquivo, receber e acompanhar andamento de processos administrativos, entre outras. Acompanhar, sob supervisão, a tomada de preços de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Biblioteconomia: Proceder à abertura de processo administrativo. Acompanhar e apoiar as rotinas administrativas, como: conferir e interpretar as solicitações de informação processadas. Analisar e elaborar respostas, conforme padrões estabelecidos no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Prestar esclarecimentos sobre a Lei de Acesso à Informação. Tratamento da informação produzida no processo legislativo.

Ciência da Computação: Manipulação de banco de dados (MySQL, SQL Server). Desenvolvimento de sistema utilizando plataforma WEB (javascript, vbscript, asp, ec.). Manutenção de sistemas legados: Sistemas Abertos (IcaATom e Dspace), ASP clássico e ACCESS 2010;

Direito: Tratamento da informação produzida no processo legislativo. Pesquisa em bases de dados jurídicas. Identificação e registro de legislação citada de proposições. Acompanhamento da tramitação de proposições legislativas.

Desenho Industrial: Criação de conceitos e programação visual de palestras e apresentações personalizadas, diagramação de manuais de projetos, livretos, cartilhas, relatórios de gestão relacionados aos projetos estratégicos de interesse da Câmara dos Deputados. Desenvolvimento de serviços de design gráfico. Aplicação de padrões de interface para sistemas WEB. Formatação de especificações na ferramenta Mediawiki.

Nutrição: Visita orientada pelos nutricionistas às áreas destinadas aos serviços de alimentação da Câmara dos Deputados. Participar dos Projetos de Pesquisa na área de Nutrição. Estudo dos contratos de alimentação e fiscalização supervisionada das áreas de alimentação. Participação do controle microbiológico das áreas de alimentação da Câmara dos Deputados. Participação dos projetos de educação nutricional e nas pesquisas de opinião das áreas de alimentação. Participação dos Projetos de Pesquisa na área de Nutrição.

3.4 Quantidade de supervisores disponíveis na concedente: 08 (oito)

3.5 Previsão de alunos a serem contratados durante o período de 1/6/14 a 30/9/14: 10 (dez)

4 – ASSINATURA DAS PARTES

Os representantes legais da concedente e conveniente declaram-se a favor do convênio a qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei.

Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

Sergio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral

Brasília, 28 de maio de 2014
Local e Data

